



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.007/2015.
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
QUATÁ APROVOU, E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Quatá, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2016, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 36.984.711,00 (Trinta e Seis Milhões, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Setecentos Reais)** sendo R\$ 32.353.873,49 (Trinta e Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Quarenta e Nove Centavos), destinado ao **Poder Executivo**, R\$ 1.868.837,51 (Um Milhão, oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos) ao **Poder Legislativo** e R\$ 2.762.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Dois Mil Reais), destinados a Administração indireta, **IMPREV - Instituto de Previdência Municipal de Quatá**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	2.469.730,82
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	1.612.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	722.900,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	18.500,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	35.911.780,18
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(5.171.500,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	241.300,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	35.804.711,00
7.000.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	1.150.000,00
	TOTAL REC. INTRA-ORÇAMENTARIA	1.150.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	30.000,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	30.000,00

	TOTAL GERAL	36.984.711,00
--	--------------------	----------------------

3 - RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	25.295.685,68
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	1.031.142,60
Fonte 04 – Recursos Administração Indireta	2.762.000,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	7.895.882,72
TOTAL	36.984.711,00

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R\$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

.0001	Processo Legislativo	1.868.837,51
.0002	Administração e Coordenação Superior	2.321.940,71
.0003	Assessoria Jurídica	238.146,40
.0005	Criança e Adolescente	75.500,00
.0006	Assistência ao Idoso	54.000,00
.0007	Portadores de Necessidades Especiais	32.400,00
.0008	Assistência Social	902.581,20
.0010	Atendimento a Criança	419.933,28
.0011	Saúde Básica	8.819.621,14
.0012	Ensino Fundamental	6.354.569,76
.0013	Ensino Infantil	3.561.948,40
.0014	Ensino Superior	531.634,00
.0015	Ensino Médio	59.460,00
.0016	Cultura	300.300,00
.0017	Esporte e Lazer	642.000,00
.0018	Urbanismo	3.723.680,00
.0020	Fomento à Agricultura	645.362,00
.0021	Encargos Gerais do Município	1.837.000,00
.0022	Festejos Comemorativos	485.930,00
.0023	Administração Financeira	673.618,60
.0024	Estradas Vicinais	587.248,00
.0025	Previdência Municipal	2.762.000,00
.0026	Turismo	67.000,00
.0029	Segurança Pública	20.000,00
	Total	36.984.711,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.868.837,51
04	Administração	3.465.705,71
06	Segurança Pública	20.000,00
08	Assistência Social	1.364.414,48
09	Previdência Social	2.770.000,00
10	Saúde	8.819.621,14
12	Educação	10.627.612,16
13	Cultura	786.230,00
15	Urbanismo	3.723.680,00
18	Gestão Ambiental	35.300,00
20	Agricultura	610.062,00
23	Comércio e Serviços	67.000,00
26	Transporte	587.248,00
27	Desporto e Lazer	642.000,00
28	Encargos Especiais	997.000,00
99	Reserva de Contingências	600.000,00
	Total	36.984.711,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.868.837,51
122	Administração Geral	3.918.087,11
123	Administração Financeira	415.300,00
129	Administração de Receitas	258.318,60
181	Policciamento	20.000,00
241	Assistência ao Idoso	71.520,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	32.400,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	375.433,28
244	Assistência Comunitária	885.061,20
272	Previdência do Regime Estatutário	2.770.000,00
301	Atenção Básica	4.007.212,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.849.576,59
303	Suporte Profilático e Terapêutico	565.961,20
305	Vigilância Epidemiológica	270.871,35
306	Alimentação e Nutrição	613.900,00
361	Ensino Fundamental	5.889.369,76
364	Ensino Superior	531.634,00
365	Educação Infantil	3.472.708,40
367	Educação Especial	120.000,00
391	Patrimônio Histórico, Artíst.e Arqueológico	5.000,00
392	Difusão Cultural	781.230,00
451	Infra-Estrutura Urbana	660.620,00
452	Serviços Urbanos	3.063.060,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	35.300,00
601	Promoção da Produção Vegetal	610.062,00
695	Turismo	67.000,00
782	Transporte Rodoviário	587.248,00
812	Desporto Comunitário	642.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	997.000,00
999	Reserva de Contingências	600.000,00
	Total	36.984.711,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	20.049.415,93
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
Outras Despesas Correntes	14.858.982,87
Total	34.948.398,80

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	986.312,20
Amortização da Dívida	450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Total	1.436.312,20
--------------	---------------------

4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	600.000,00
Total	600.000,00
TOTAL GERAL	36.984.711,00

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	1.868.837,51
2	Poder Executivo	32.353.873,49
3	IMPREV– Instituto Previd. Munic. Quatá	2.762.000,00
	Total	36.984.711,00

7 – DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	25.295.685,68
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	1.031.142,60
Fonte 04 – Recursos Administração Indireta	2.762.000,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	7.895.882,72
TOTAL	36.984.711,00

6. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

6.1– PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	1.868.837,51
-------	------------------	--------------

6.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito	1.066.377,44
02.02	Secretaria de Assuntos Jurídicos	238.146,40
02.03	Secretaria de Administração e Finanças	2.062.901,20
02.04	Secret. do Fundo Munic. Promoção Social	1.364.414,48
02.05	Secret. do Fundo Municipal de Saúde	8.819.621,14
02.06	Secretaria de Educação	10.627.612,16
02.07	Secretaria de Infraestrutura, Urban. e Serv.	2.515.680,00
02.08	Secret. Agricultura, Abast. e Meio-Ambiente	1.232.610,00
02.09	Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação	642.000,00
02.10	Secretaria de Planejamento, Obras e Des.Ec	628.000,00
02.11	Secretaria de Cultura e Turismo	367.300,00
02.12	Encargos Gerais do Município	2.789.210,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

6.3-PREVIDÊNCIA

03.01	IMPREV- Inst. Prev.Municipal de Quatá	2.762.000,00
	TOTAL GERAL	36.984.711,00

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL

Art. 5º - O Orçamento da Autarquia Municipal – Instituto de Previdência Municipal de Quatá – IMPREV, embora conste do orçamento do município, será demonstrado em separado, e contempla para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 2.762.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Dois Mil Reais)**, assim dispostos:

1 - RECEITAS

1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	Receitas Contribuições	1.112.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	500.000,00
7.200.00.00	Receitas Transferências Intra-Orçamentárias	1.150.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	2.762.000,00

2 – DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0025	Previdência Municipal	2.762.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA	2.762.000,00

2.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

04	Administração	232.000,00
09	Previdência	2.330.000,00
99	Reserva de Contingências	200.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	2.762.000,00

2.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

122	Administração Geral	232.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	2.330.000,00
999	Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES	2.762.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.4.1 - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	2.436.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	106.000,00
Total	2.542.000,00

2.4.2 - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	20.000,00
Total	20.000,00

2.4.3- RESERVA CONTIGÊNCIA

Reservas Matemáticas e Atuariais	200.000,00
Total	200.000,00

TOTAL GERAL	2.762.000,00
--------------------	---------------------

TÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 6º - Fica vedada à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por decreto do executivo.

Parágrafo único: qualquer alteração que se pretenda realizar nas peças de planejamento e orçamento anual deverá ser precedida de Projeto de Lei, com a prévia apreciação do legislativo.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de

Art.9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa